

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.114, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente do município, o valor de **R\$ 30.000,00** (trinta co mil reais) conforme a seguir discriminado:

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 25 - Energia
Sub-função: 752 – Energia Elétrica
Programa: 0018 – Serviço de Utilidade Pública
Ação: 2.049 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública
Elemento: 3.3.90.000000000000.01.0000 – Recursos Ordinários

R\$ 30.000,00

Art. 2º. As fontes de recursos para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação de dotação orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 05.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 05.01 – Departamento de Agricultura
Função: 20- Agricultura
Sub-função: 606– Extensão Rural
Programa: 10 – Agricultura
Ação: 2.028- Manutenção e Assistência ao Produtor Rural
Elemento: 3.1.90.000000000000.01.0000 – Recursos Próprios

R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2015.

**MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria em data supra e publicada no átrio do Centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**